Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 757/77

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros), para pagar ao Espólio de Joaquim Pereira dos Reis, ou a seus sucessores, uma indenização de faixa de terras, de propriedade do espólio supra, pela abertura e alargamento, em 1971 e 1.972, da Avenida Barão do Indaiá, nas proximidades do Ribeirão Marmelada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 22 de junho de 1977

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO